DECRETO Nº 17.045/25

Altera o Decreto 16.590, de 11 de março de 2025.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 16.590, de 11 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Fica delegado ao Secretário Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio – SEMFUP, Marco Túlio Silva Santos, e ao Diretor de Políticas Urbanas, Raul José da Costa, a competência para emitir Certidão de Acessibilidade e Licença Prévia Facilitada, de que trata a Lei nº 8.770/20."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - L9D-ZPE-QML-VJE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/11/2025 às 15:02:52

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 24/11/2025 às 15:06:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 27/11/2025 às 14:19:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 28/11/2025 às 17:01:03 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L9D ZPE QML VJE